



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha — Estado do Espírito Santo

LEI Nº 111

Dispõe sobre aumento de vencimentos e dá outras providências.

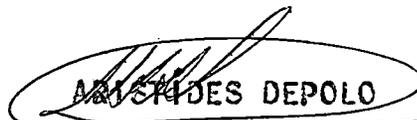
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam fixados, com efeito retroativo a partir de 1º de maio do corrente ano, para os cargos abaixo relacionados, os seguintes vencimentos:

Secretária Escriturária.....	Cr\$	164.200,00
Técnico em Contabilidade.....	Cr\$	114.940,00
Contínuo.....	Cr\$	87.544,90

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 24 de maio de 1984.


ARISTIDES DEPOLO
PREFEITO MUNICIPAL